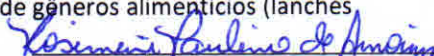


De: Setor de Recepção Administrativa

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários e Coffee Break), para os funcionários do CISAMUSEP.

Data: 07/05/2024


Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativo

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários e Coffee Break), para os funcionários do CISAMUSEP.

Data: 09/05/2024

Valor Menor: R\$ 23.900,00

Valor Médio: R\$ 32.294,05


Eugênio José Akatsu
Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.323.0001.2001		3.3.90.30		04.32 / 04.99		4069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento		
4069	434.423,00	75.032,69	339.388,31	16.718,84		
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento		
4069	434.423,00	75.032,69	339.388,31	4.600,00		
Saldo Orçado Disponível	8.425,86 / 10.400,00		Desdobramento da Despesa		0,00 / 0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 10/05/2024

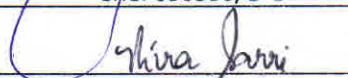

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: ☒ Sim ☐ Não

Data: 14/05/2024


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer Nº do Parecer: ☐ Anexo

* Inexigibilidade Nº do Parecer: ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 16/05/2024


Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

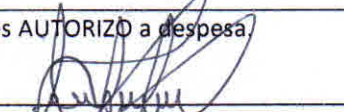
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☒ Sim ☐ Não

Data: 16/05/24


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 16/05/24


Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: ___/___/___

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Gêneros Alimentícios: lanches diários e *coffee break*

Maringá, 06 de maio de 2024.

1 – Categoria

Material de Consumo.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Os gêneros alimentícios são necessários conforme tecemos abaixo:

Considerando as atividades de valorização realizadas pelo Grupo de Trabalho de Humanização (GTH), que é um dispositivo criado pela Política Nacional de Humanização (PNH) para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de intervir na melhoria dos processos de trabalho e na qualidade da produção de saúde para todos.

Considerando a previsão na Cláusula Décima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2025, a qual dispõe:

Cláusula Décima Oitava – Lanches – Serão oferecidos aos Empregados do CISAMUSEP, gratuitamente, lanche básico consistente em pão, café com leite, chá, sem que se caracterize salário *in natura*.

Considerando que o *coffee break* é servido em várias ocasiões no CISAMUSEP, como nas reuniões com funcionários, palestras e/ou capacitações, reuniões com prefeitos dos trinta municípios, secretários de saúde e agendadores, nas quais são proporcionadas uma troca de informações e experiências que visam aperfeiçoar a execução dos serviços e o atendimento aos pacientes.

Considerando que a pausa para um café e lanche é excelente forma de melhorar a absorção das informações, além da reposição de energia e intercâmbio de informações entre os participantes; propicia a troca de experiências entre colegas em conversas informais e demonstra o compromisso da Administração com o bem-estar dos colaboradores, autoridades e participantes dos eventos, proporcionando maior motivação, principalmente quando a reunião ou evento possui grande quantidade de informações e longa duração.

3 – Área Requisitante

Recepção Administrativa.

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Lote 1 - Lanches Diários

Item	Descrição	Unidade de medida
01	PÃO FRANCÊS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 40G DE FARINHA; 0,8GR DE SAL; 0,4GR DE REFORÇADOR; 24ML DE ÁGUA; 0,2GR DE AÇÚCAR;	UNIDADE

	1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4GR DE GORDURAL VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM ENTREGA NA COPA DO CISAMUSEP, DUAS VEZES AO DIA.	
--	---	--

Lote 2 - Coffee Break

Item	Descrição	Unidade de medida
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 300 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSELES DE CARNE BOVINA. 100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO; • BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR; • ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. 70 UNIDADES DE FRUTA, HIGIENIZADAS E PRONTAS PARA SEREM CONSUMIDAS, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BANANA; • MAÇÃ;	UNIDADE



	• PERA • GOIABA; • PESSEGO; • LARANJA; • AMEIXA; • CAQUI; • MEXERICA. 12 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 04 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
02	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 40 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 210 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 150 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISsoles DE CARNE BOVINA. 2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 05 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA	UNIDADE

	DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	
03	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijão. 100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	UNIDADE

04	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO: 50 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	UNIDADE
----	--	---------

5.1. Lote 1 - Lanches diários

- 5.1.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega dos pães na Copa do Consórcio situado à Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá-PR duas vezes ao dia, sendo a primeira entrega às 7h e a segunda entrega às 13h, nas quantidades a serem definidas pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.2. Os produtos deverão ter vida útil de até 6 (seis) horas, e estar acondicionados individualmente em embalagem de papel, e deverão ser embalados de forma que não fiquem expostos;
- 5.1.3. A quantidade diária estipulada poderá variar de acordo com a necessidade do CISAMUSEP, sendo comunicada à empresa a ser contratada qualquer alteração com antecedência de 02 (dois) dias úteis via e-mail pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. As entregas poderão ser canceladas a critério do CISAMUSEP em virtude de feriados, recessos, realização de *coffee break*, entre outros, sendo comunicadas à empresa a ser contratada via e-mail com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- 5.1.5. O funcionário designado pela a empresa a ser contratada para efetuar as entregas deverá aguardar a conferência do pedido, que será realizada pelo funcionário responsável pelo recebimento indicado pelo CISAMUSEP;
- 5.1.6. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos;

5.2. Lote 2 - *Coffee break*

- 5.2.1. O número de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 5.2.2. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail o

cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;

5.2.2.1. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;

5.2.2.2. Deverá fornecer recibo do tipo de *coffee break* no ato da entrega a ser assinado por representante da empresa e Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento designado pelo CISAMUSEP;

5.3. A empresa a ser contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados para aprovação do CISAMUSEP mediante solicitação de fornecimento;

5.4. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

5.5. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02, 03 ou 04):

5.5.2. Bandejas em papelão com acabamento metalizado, em isopor ou em material plástico para servir os salgados, doces e bolos;

5.5.3. Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;

5.5.4. Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;

5.6. As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas;

5.6.2. Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;

5.6.3. Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;

5.7. A empresa deverá estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento simultaneamente e em locais diferentes;

5.8. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

5.8.2. As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;

5.8.3. As paredes devem ser lisas;

5.8.4. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;

5.8.5. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;



5.8.6. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;

5.9. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

5.10. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa o fornecimento do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;

5.10.2. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

5.11. Se o proponente for o FABRICANTE deverá apresentar:

5.11.1. Cópia autenticada da Licença Sanitária;

5.11.2. Alvará de funcionamento;

5.12. Se o proponente for o DISTRIBUIDOR deverá apresentar:

5.12.1. Alvará de Funcionamento do Distribuidor e do Fabricante;

5.12.2. Licença Sanitária do Distribuidor e do Fabricante;

5.12.3. Documento (contrato, declaração etc.) que comprove a relação jurídica entre o concorrente da licitação (Distribuidor) e o Fabricante que lhe forneça os produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Lote 1 - Lanches Diários

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	PÃO FRANCÊS.	UNIDADE	13.200

Lote 2 - Coffee Break

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS	UNIDADE	05
02	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS	UNIDADE	05
03	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS	UNIDADE	05
04	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS,	UNIDADE	06

7 – Levantamento de mercado

Duas possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) Absorção das atividades previstas pelo serviço de copeiragem atualmente contratado.
- b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.

Solução A - Absorção das atividades previstas pelo serviço de copeiragem atualmente contratado.

A solução apontada nesta forma de contratação, os profissionais ficam em constante disponibilidade do CISAMUSEP, atendendo de forma plena as demandas. Entretanto, para a realidade deste Consórcio, esse tipo de contratação, que garanta exclusividade do colaborador, talvez não seja a mais adequada, pois necessitaria a adequação de espaço físico para a preparação das refeições, bem como a aquisição de variados produtos para a elaboração de cardápio diversificado, contratação de mão de obra especializada e também compra de equipamentos, elevando demasiadamente o valor do contrato.

Solução B - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.

Observa-se que a contratação de empresa para o fornecimento de lanches que sejam capazes de atender a demanda do CISAMUSEP, fazendo a aquisição dos produtos conforme a necessidade.

8 – Estimativa do valor da contratação

A realização da estimativa do valor foi através da Consulta de Preços nº 11/2024, que foi realizada mediante solicitação de orçamentos por e-mail à diversos fornecedores. A escolha de fornecedores se deu através de pesquisa na internet. Segue abaixo o demonstrativo dos orçamentos adquiridos e as propostas formais estão anexadas a este Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP com vistas ao ajuste do preço calculado neste ETP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

Lote 1 - Lanches diários

Esquina do Pão Panificadora Ltda ME					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	13.200	1,00	13.200,00

Lote 2 - Coffee break

Esquina do Pão Panificadora Ltda ME

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS	UNIDADE	05	1.400,00	7.000,00
02	COFFEE BREAK Nº 02 - ESTIMADO PARA 60 PESSOAS.	UNIDADE	05	850,00	4.250,00
03	COFFEE BREAK Nº 03 - ESTIMADO PARA 40 PESSOAS.	UNIDADE	05	550,00	4.400,00
04	COFFEE BREAK Nº 04 - ESTIMADO PARA 30 PESSOAS.	UNIDADE	06	200,00	1.200,00
Valor Global					16.850,00

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP com vistas ao ajuste do preço calculado neste ETP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório

9 – Descrição da solução como um todo

A solução mais viável para o CISAMUSEP é a contratação de empresa que presta o serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, também, é amplamente utilizada por outros entes públicos. Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios por licitação revela-se viável por proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando um mínimo de conforto aos servidores e participantes de cursos, treinamentos, seminários, reuniões e palestras voltados aos interesses da Administração.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando as características dos itens a serem adquiridos, optou-se pelo agrupamento dos mesmos, buscando economia e agilidade, uma vez que há similaridade entre os itens mencionados por se tratarem de produtos *in natura*.

Já a compra do restante dos itens classificados como gênero alimentício que o Consórcio necessita são de produtos industrializados.

O processo licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote, já que os produtos não guardam características de similaridade e técnicas para justificar o agrupamento em lote único, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao lote concorrido.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O fornecimento por empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tende, invariavelmente, a culminar na redução dos custos. A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa fornecedora viabiliza a fiscalização e a melhoria dos meios de controle dos mesmos.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências prévias a serem tomadas. Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Contrato	Empresa	Objeto
Consulta de Preço nº 30/2023	Nº 31/2023	Ercílio Rosa - ME	Fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários) para os funcionários do CISAMUSEP.
Consulta de Preço nº 04/2023	Nº 18/2023	Esquina do Pão Panificadora Ltda	Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break) para os funcionários do CISAMUSEP.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Respeitar as Normas Brasileiras sobre resíduos sólidos, bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobretudo, a Resolução - RDC nº 43 - ANVISA, de 1 de setembro de 2015, e a Resolução - RDC nº 216 - ANVISA, de 15 de setembro de 2004, esta última tratando de procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, lanches diários e *coffee break*, é adequada e viável para atender as necessidades deste Consórcio Público de Saúde.

16 – Responsáveis

Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativa
Matrícula nº 253

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 06 de maio de 2024

Vimos pelo presente solicitar a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios lanches diários e *coffee break*, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores.

Considerando as atividades de valorização realizadas pelo Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) que é um dispositivo criado pela Política Nacional de Humanização (PNH) para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de intervir na melhoria dos processos de trabalho e na qualidade da produção de saúde para todos.

Considerando a previsão na Cláusula Décima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2025, a qual dispõe:

Cláusula Décima Oitava – Lanches – Serão oferecidos aos Empregados do CISAMUSEP, gratuitamente, lanche básico consistente em pão, café com leite, chá, sem que se caracterize salário *in natura*.

Considerando que o *coffee break* é servido em várias ocasiões no CISAMUSEP, como nas reuniões com funcionários, palestras e/ou capacitações, reuniões com prefeitos dos trinta municípios, secretários de saúde e agendadores, nas quais são proporcionadas uma troca de informações e experiências que visam aperfeiçoar a execução dos serviços e o atendimento aos pacientes.

Considerando ainda que o Pregão 16/2024 cujo objeto era a aquisição de tais gêneros alimentícios restou fracassado.

Ademais, a pausa para um café e lanche é excelente forma de melhorar a absorção das informações, além da reposição de energia e intercâmbio de informações entre os participantes; propicia a troca de experiências entre colegas em conversas informais e demonstra o compromisso da Administração com o bem-estar dos colaboradores, autoridades e participantes dos eventos, proporcionando maior motivação, principalmente quando a reunião ou evento possui grande quantidade de informações e longa duração.

A contratação será dividida em dois lotes, conforme descritivo abaixo:

Lote 1 - Lanches Diários

Item	CatMat	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	460380	2233	PÃO FRANCÊS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 40G DE FARINHA; 0,8GR DE SAL; 0,4GR DE REFORÇADOR; 24ML DE ÁGUA; 0,2GR DE AÇÚCAR; 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4GR DE GORDURAL VEGETAL, PESANDO 50G	UNIDADE	13.200

			POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM ENTREGA NA COPA DO CISAMUSEP, DUAS VEZES AO DIA.		
--	--	--	---	--	--

Lote 2 - Coffee Break

Item	CatMat	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	3697	11767	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 300 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSELES DE CARNE BOVINA. 100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO;	UNIDADE	05

			• BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR; • ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. 70 UNIDADES DE FRUTA, HIGIENIZADAS E PRONTAS PARA SEREM CONSUMIDAS, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BANANA; • MAÇÃ; • PERA • GOIABA; • PESSEGO; • LARANJA; • AMEIXA; • CAQUI; • MEXERICA. 12 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 04 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
02	3697	11768	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 40 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 210 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijão.	UNIDADE	05

			150 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 05 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.		
03	3697	11769	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO.	UNIDADE	05

			• PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS		
04	3697	12843	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO: 50 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	UNIDADE	06

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Lote 1 - Lanches diários

- 1.1.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega dos pães na Copa do Consórcio situado à Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá-PR duas vezes ao dia, sendo a primeira entrega às 7h e a segunda entrega às 13h, nas quantidades a serem definidas pelo Fiscal do Contrato;
- 1.1.2. Os produtos deverão ter vida útil de até 6 (seis) horas, e estar acondicionados individualmente em embalagem de papel, e deverão ser embalados de forma que não fiquem expostos;
- 1.1.3. A quantidade diária estipulada poderá variar de acordo com a necessidade do CISAMUSEP, sendo comunicada à empresa a ser contratada qualquer alteração com antecedência de 02 (dois) dias úteis via e-mail pelo Fiscal do Contrato;
- 1.1.4. As entregas poderão ser canceladas a critério do CISAMUSEP em virtude de feriados, recessos, realização de *coffee break*, entre outros, sendo comunicadas à empresa a ser contratada via e-mail com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- 1.1.5. O funcionário designado pela a empresa a ser contratada para efetuar as entregas deverá aguardar a conferência do pedido, que será realizada pelo funcionário responsável pelo recebimento indicado pelo CISAMUSEP;
- 1.1.6. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos;

1.2. Lote 2 - *Coffee break*

- 1.1.2. O número de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 1.1.3. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;
 - 1.1.3.1. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;

- 1.1.3.2. Deverá fornecer recibo do tipo de *coffee break* no ato da entrega a ser assinado por representante da empresa e Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento designado pelo CISAMUSEP;
- 1.3. A empresa a ser contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados para aprovação do CISAMUSEP mediante solicitação de fornecimento;
- 1.4. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 1.5. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02, 03 ou 04):
- 1.5.2. Bandejas em papelão com acabamento metalizado, em isopor ou em material plástico para servir os salgados, doces e bolos;
- 1.5.3. Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
- 1.5.4. Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 1.6. As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas;
- 1.6.2. Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;
- 1.6.3. Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 1.7. A empresa deverá estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento simultaneamente e em locais diferentes;
- 1.8. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:
- 1.8.2. As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
- 1.8.3. As paredes devem ser lisas;
- 1.8.4. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
- 1.8.5. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
- 1.8.6. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;

- 1.9. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa o fornecimento do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;
- 2.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- 2.2. Se o proponente for o FABRICANTE deverá apresentar:
- 2.2.1. Cópia autenticada da Licença Sanitária;
- 2.2.2. Alvará de funcionamento;
- 2.3. Se o proponente for o DISTRIBUIDOR deverá apresentar:
- 2.3.1. Alvará de Funcionamento do Distribuidor e do Fabricante;
- 2.3.2. Licença Sanitária do Distribuidor e do Fabricante;
- 2.3.3. Documento (contrato, declaração etc.) que comprove a relação jurídica entre o concorrente da licitação (Distribuidor) e o Fabricante que lhe forneça os produtos objeto deste Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto contratado na forma ajustada;
- 3.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos objetos, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 3.5. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento;

- 3.6. Prover a execução do objeto com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 3.9. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;
- 3.10. A empresa a ser contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 3.11. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução do contrato a ser firmado ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 4.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 4.2. Dar à a empresa a ser contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato a ser firmado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para fornecimento dos objetos será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o Lote 1 e de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) para o Lote 2, totalizando R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).
- 5.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor dos serviços, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos

autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, da seguinte forma:
 - a. Lote 1: será efetuado mensalmente;
 - b. Lote 2: será efetuado após a entrega de cada *coffee break*;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição do item, a quantidade e os valores unitário e total de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho;
- 6.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 6.5. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente;
- 6.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Der causa à inexecução total do contrato;

- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CISAMUSEP à empresa a ser Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.14. Os débitos da empresa a ser contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 06/06/2024.
- 8.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.
- 8.3. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Atenciosamente,

Rosimeire Paulino de Amorim
Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativa
Matrícula nº 253

Autorizado em: 06 / 05 / 2024

Fiscal do contrato:

Nívea Sarri
Carimbo e assinatura
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Rosimeire Amorim

Recebido
07/05/2024
Eugenio S. de Abreu



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

09/05/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 35 / 2024 Data: 08/05/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 2233 - PÃO FRANCÊS COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 40G DE FARINHA; 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR; 24ML DE ÁGUA; 0,2G DE AÇUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM ENTREGA NA COPA DO CISMUSEP, DUAS VEZES AO DIA. Unid.:UNID Qtde.: 13.200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6961 - ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA		1,0000	13.200,00	Menor Cotação
1712 - PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME		1,2000	15.840,00	
2968 - MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA - ME		1,3000	17.160,00	
	Valor médio:	1,1600	15312,00	
	Valor mediana:	1,2000	15.840,00	

Lote: 2.Ordem: 1 Item: 11767 - COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: Unid.:UNID Qtde.: 5,00

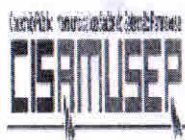
60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.

300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO;
- ENROLADINHO DE SALSICHA;
- ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO;
- MINI ESFIHA DE CARNE;
- MINI ESFIHA DE FRANGO;
- MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO.
- EMPADINHA DE FRANGO;
- EMPADINHA DE PALMITO;
- PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijÃO.

300 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- BOLINHA DE QUEIJO;
- COXINHA DE FRANGO;
- CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO;
- PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA;
- QUIBE RECHEADO;
- RISSOLES DE CARNE BOVINA.



ANÁLISE DE COTAÇÃO

100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME;
- MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE;
- MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA;
- MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA;
- QUEIJADINHA;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ;
- MOUSSE DE CHOCOLATE;
- MOUSSE DE LIMÃO;
- MOUSSE DE MORANGO;
- TORTELLETE DE LIMÃO;
- TORTELLETE DE MORANGO;
- BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR;
- ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO.

70 UNIDADES DE FRUTA, HIGIENIZADAS E PRONTAS PARA SEREM CONSUMIDAS, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- BANANA;
- MAÇÃ;
- PERA;
- GOIABA;
- PESSEGO;
- LARANJA;
- AMEIXA;
- CAQUI;
- MEXERICA.

10 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- GOIABA;
- LARANJA;
- MANGA;
- MARACUJÁ;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

09/05/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

- PÊSSEGO;
- UVA.

02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- LARANJA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

04 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

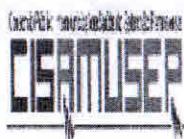
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6243 - ERCILIO ROSA ME		1.000,0000	5.000,00	Menor Cotação
6961 - ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA ✓		1.400,0000	7.000,00	
1712 - PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME		1.829,5000	9.147,50	
2968 - MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA - ME		2.100,0000	10.500,00	
		Valor médio:	1582.3700	7911.85
		Valor mediana:	1.614,7500	8.073,75

Lote: 2 Ordem: 2 Item: 11768 - COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM Unid.:UNID **Qtde.: 5,00** –
BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:

40 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.

210 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO;
- ENROLADINHO DE SALSICHA;
- ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO;
- MINI ESFIHA DE CARNE;
- MINI ESFIHA DE FRANGO;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

**** Elotech ****

09/05/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

- MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO.
- EMPADINHA DE FRANGO;
- EMPADINHA DE PALMITO;
- PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijÃO.

150 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- BOLINHA DE QUEIJO;
- COXINHA DE FRANGO;
- CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO;
- PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA;
- QUIBE;
- RISSOLES DE CARNE BOVINA.

2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO;
- LARANJA;
- CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE;
- CÔCO;
- BAUNILHA;
- FORMIGUEIRO.

05 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- GOIABA;
- LARANJA;
- MANGA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- LARANJA;
- MARACUJÁ;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

09/05/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

- PÊSSEGO;
- UVA.

1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6243 - ERCILIO ROSA ME		600,0000	3.000,00	Menor Cotação
6961 - ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA ✓		850,0000 ✓	4.250,00	
1712 - PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME		907,5000	4.537,50	
2968 - MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA - ME		1.250,0000	6.250,00	
	Valor médio:	901.8700 -	4509.35	
	Valor mediana:	878,7500 ✓	4.393,75	

Lote: 2 Ordem: 3 Item: 11769 - COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM Unid.:UNID **Qtde.: 5,00**
BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:

30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.

160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO;
- ENROLADINHO DE SALSICHA;
- ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO;
- MINI ESFIHA DE CARNE;
- MINI ESFIHA DE FRANGO;
- MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO.
- EMPADINHA DE FRANGO;
- EMPADINHA DE PALMITO;
- PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijÃO.

100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- BOLINHA DE QUEIJO;
- COXINHA DE FRANGO;
- CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO;
- PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA;



ANÁLISE DE COTAÇÃO

- QUIBE;
- RISSOLES DE CARNE BOVINA.

04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE.

- GOIABA;
- LARANJA;
- MANGA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

01 CAIXA DE SUCO NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE.

- LARANJA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6243 - ERCILIO ROSA ME		300,0000	1.500,00	Menor Cotação
6961 - ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA		550,0000 ✓	2.750,00	
1712 - PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME		651,5000	3.257,50	
2968 - MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA - ME		700,0000	3.500,00	
Valor médio:		550.3700 ✓	2751.85	
Valor mediana:		600,7500 ✓	3.003,75	

Lote: 2 Ordem: 4 Item: 12843 - COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM Unid.:UNID **Qtde.: 6,00**
BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:

50 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.

2KG DE BOLO. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

09/05/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

- CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO;
- LARANJA;
- CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE;
- CÔCO;
- BAUNILHA;
- FORMIGUEIRO.

2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6961 - ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA ✓		200,0000	1.200,00	Menor Cotação
2968 - MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA - ME		250,0000	1.500,00	
6243 - ERCILIO ROSA ME		300,0000	1.800,00	
1712 - PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME		456,0000	2.736,00	
		Valor médio:	301.5000	1809,00
		Valor mediana:	275,0000	1.650,00
			Total Menor Cotação:	23.900,00
			Total Médio Cotação:	32.294,05
			Total Mediana Cotação:	32.961,25

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação

Data Vencimento

INSS:

___/___/___

FGTS:

___/___/___

Responsável pelo Levantamento de Preço


Eugenio José Akatsu
Matricula : :260

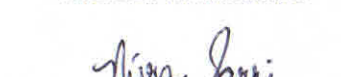
Solicitante


Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira


Flávia Galbardi Soares
Matricula: 066

Diretoria Administrativa


Nivea Cristina de Paiva Sarri
Matricula: 061

De: Esquina do Pão - Costa Bento Comercial <esquinadopao_@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2024 10:12
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E PÃO FRANCÊS
Anexos: CISAMUSEP.pdf

SEGUE

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2024 10:44
Para: 'Esquina do Pão - Costa Bento Comercial' <esquinadopao_@hotmail.com>
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E PÃO FRANCÊS

Bom dia

Segue anexo orçamento fornecido e nova consulta de preço com nova numeração e data atualizada, se puder nos fornecer um novo orçamento agradeço.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

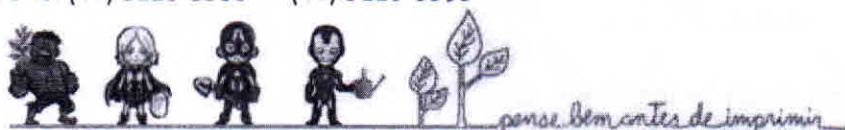
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303



De: Esquina do Pão - Costa Bento Comercial <esquinadopao_@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 8 de maio de 2024 09:28
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E PÃO FRANCÊS

Bom dia, por gentileza me encaminha o orçamento feito.

Obrigado

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2024 15:12
Para: esquinadopao_@hotmail.com <esquinadopao_@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E PÃO FRANCÊS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.578.393/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2020
NOME EMPRESARIAL ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL DOUTOR JOAO PAULINO	NÚMERO 672	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 87.033-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3026-6080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 10:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 35/2024

Data: 07/05/2024

Fornecedor: ESQUINA DO PÃO PANIFICADORA LTDA

CNPJ: 37.578.393/0001-25

Endereço: ALAMEDA DOUTOR JOÃO PAULINO, 672

Cidade: MARINGÁ/PARANÁ

Telefone: (44) 3029-1918

E-mail: esquinadopao_@hotmail.com

Nome e Identificação do Responsável: KAIRO BENTO

Lote 1 - Lanches Diários					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	PÃO FRANCÊS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 40G DE FARINHA; 0,8GR DE SAL; 0,4GR DE REFORÇADOR; 24ML DE ÁGUA; 0,2GR DE AÇÚCAR; 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4GR DE GORDURAL VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM ENTREGA NA COPA DO CISAMUSEP, DUAS VEZES AO DIA.	UNIDADE	13.200	1.00	13.200,00

Lote 2 - Coffee break					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:	UNIDADE	05	1.400,00	7.000,00

• MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 300 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO;				
---	--	--	--	--

• BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR; • ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. 70 UNIDADES DE FRUTA, HIGIENIZADAS E PRONTAS PARA SEREM CONSUMIDAS, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BANANA; • MAÇÃ; • PERA • GOIABA; • PESSEGO; • LARANJA; • AMEIXA; • CAQUI; • MEXERICA. 10 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 04 GARRAFAS DE SUÇO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE				
---	--	--	--	--

	VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
02	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 40 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 210 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijão. 150 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSELES DE CARNE BOVINA.	UNIDADE	05	850.,00	4.250,00

	2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/- 5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 05 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.				
03	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:	UNIDADE	05	550,00	2.750,00

30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA.				
---	--	--	--	--

	01 CAIXA DE SUCO NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.				
04	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 20 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 02 BOLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO O SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	UNIDADE	06	200,00	1.200,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta impreterivelmente até o dia 11/04/2024 (quarta-feira) através do e-mail : licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no Setor de Compras e Licitações.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8320 ou e-mail: licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no Setor de Compras e Licitações.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Lote 1 - Lanches diários

- 1.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega dos pães na Copa do Consórcio situado à Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá-PR duas vezes ao dia, sendo a primeira entrega às 7h e a segunda entrega às 13h, nas quantidades a serem definidas pelo Fiscal do Contrato;
- 1.2. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem de papel, e deverão ser embalados de forma que não fiquem expostos;
- 1.3. A quantidade diária estipulada poderá variar de acordo com a necessidade do CISAMUSEP, sendo comunicada à empresa a ser contratada qualquer alteração com antecedência de 02 (dois) dias úteis via e-mail pelo Fiscal do Contrato;
- 1.4. As entregas poderão ser canceladas a critério do CISAMUSEP em virtude de feriados, recessos, realização de *coffee break*, entre outros, sendo comunicadas à empresa a ser contratada via e-mail com antecedência de 2 (dois) dias úteis;
- 1.5. O funcionário designado pela empresa a ser contratada para efetuar as entregas deverá aguardar a conferência do pedido, que será realizada pelo funcionário responsável pelo recebimento indicado pelo CISAMUSEP, e fornecer diariamente recibo da quantidade de pães entregues a ser assinado por ambas as partes;
- 1.6. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

Lote 2 - Coffee break

- 1.7. O número de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 1.8. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;
 - 1.8.1. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;
 - 1.8.2. Deverá fornecer recibo do tipo de *coffee break* no ato da entrega a ser assinado por representante da empresa e Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento designado pelo CISAMUSEP;
- 1.9. A empresa a ser contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados para aprovação do CISAMUSEP mediante solicitação de fornecimento;
- 1.10. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 1.11. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02 ou 03):
 - 1.11.1. Bandejas em papelão com acabamento metalizado ou em isopor para servir os salgados, doces e bolos;
 - 1.11.2. Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
 - 1.11.3. Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 1.12. As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas;
 - 1.12.1. Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;

- 1.12.2. Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 1.13. A empresa deverá estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento simultaneamente e em locais diferentes;
- 1.14. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:
 - 1.14.1. As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
 - 1.14.2. As paredes devem ser lisas;
 - 1.14.3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
 - 1.14.4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
 - 1.14.5. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;
- 1.15. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar o objeto contratado na forma ajustada;
- 2.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 2.5. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento;
- 2.6. Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.9. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;
- 2.10. A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 2.11. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
 - 3.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.
 - 3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho.
 - 3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).
 - 3.5. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.
 - 3.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.
- 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 4.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
 - 4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.
 - 4.3. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

MARINGÁ, 08/05/2024

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB
AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO,
COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

**KAIRO DA
COSTA
BENTO:0665
1756982**

Assinado de forma
digital por KAIRO DA
COSTA
BENTO:06651756982
Dados: 2024.05.08
10:06:13 -03'00'

**ESQUINA DO PAO
PANIFICADORA
LTDA:375783930
00125**

Assinado de forma
digital por ESQUINA DO
PAO PANIFICADORA
LTDA:37578393000125
Dados: 2024.05.08
10:06:33 -03'00'

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

De: Marcos Passoni <marcospassoni@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de abril de 2024 17:38
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO / CISAMUSEP / PÃO FRANCÊS E COFFEE BREAK
Anexos: Consulta e Preço nº 11-2024 - Pão Francês e Coffee Break.docx

Boa tarde Caio, segue o orçamento.

Att,

Marcos Passoni

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2024 10:11
Para: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO / CISAMUSEP / PÃO FRANCÊS E COFFEE BREAK

Bom dia.

Após correções, estamos encaminhando novamente, solicitação de orçamento, para o fornecimento de **PÃO FRANCÊS E O COFFEE BREAK**, para o **CISAMUSEP**.

Pedimos que nos envie o orçamento, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para que possamos dar continuidade no processo para a contratação dos serviços, bem como os dados da empresa e prazo de vencimento da proposta.

Segue anexo, planilha com o descritivo dos itens e demais condições para a contratação.

Certos de podermos contar com a Vossa valiosa colaboração, desde já agradecemos à atenção.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

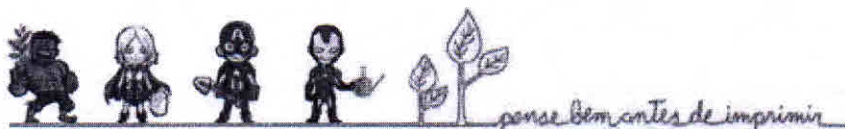
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.992.752/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2006
NOME EMPRESARIAL MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA ANA MARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO DOMINGOS	NÚMERO 1536	COMPLEMENTO *****
CEP 87.040-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 23	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3268-3453	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **11:01:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 11/2024

Data: 01/02/2024

Fornecedor: ..MARCOS AURELIO PASSONI-PANIFICADORA.....

CNPJ: 07992752/0001-25.....

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS 1536.....

Cidade: MARINGÁ-PR.....

Telefone: 44-3026-3453.....

E-mail: marcospassoni@hotmail.com.....

Nome e Identificação do Responsável: MARCOS AURELIO PASSONI.....

Lote 1 - Lanches Diários

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	PÃO FRANCÊS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 40G DE FARINHA; 0,8GR DE SAL; 0,4GR DE REFORÇADOR; 24ML DE ÁGUA; 0,2GR DE AÇÚCAR; 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4GR DE GORDURAL VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM ENTREGA NA COPA DO CISAMUSEP, DUAS VEZES AO DIA.	UNIDADE	13.200	1,30	17,160,00

Lote 2 - Coffee break

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO	UNIDADE	05	2.100,00	10.500,00

DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 300 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO; • BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR;				
---	--	--	--	--

• ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. 70 UNIDADES DE FRUTA, HIGIENIZADAS E PRONTAS PARA SEREM CONSUMIDAS, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BANANA; • MAÇÃ; • PERA • GOIABA; • PESSEGO; • LARANJA; • AMEIXA; • CAQUI; • MEXERICA. 10 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 04 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
--	--	--	--	--

	02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
02	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 40 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 210 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijão. 150 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSELES DE CARNE BOVINA. 2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO	UNIDADE	05	1250,00	6.250,00

	CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 05 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.				
03	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.	UNIDADE	05	700,00	3.500,00

DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSELES DE CARNE BOVINA. 04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 01 CAIXA DE SUCO NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA				
---	--	--	--	--

	DO CONTRATANTE. • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.				
04	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 20 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 02 BOLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO O SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	UNIDADE	06	250,00	1500,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta impreterivelmente até o dia 11/04/2024 (quarta-feira) através do e-mail : licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no Setor de Compras e Licitações.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8320 ou e-mail: licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no Setor de Compras e Licitações.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Lote 1 - Lanches diários

- 1.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega dos pães na Copa do Consórcio situado à Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá-PR duas vezes ao dia, sendo a primeira entrega às 7h e a segunda entrega às 13h, nas quantidades a serem definidas pelo Fiscal do Contrato;
- 1.2. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem de papel, e deverão ser embalados de forma que não fiquem expostos;
- 1.3. A quantidade diária estipulada poderá variar de acordo com a necessidade do CISAMUSEP, sendo comunicada à empresa a ser contratada qualquer alteração com antecedência de 02 (dois) dias úteis via e-mail pelo Fiscal do Contrato;
- 1.4. As entregas poderão ser canceladas a critério do CISAMUSEP em virtude de feriados, recessos, realização de *coffee break*, entre outros, sendo comunicadas à empresa a ser contratada via e-mail com antecedência de 2 (dois) dias úteis;
- 1.5. O funcionário designado pela a empresa a ser contratada para efetuar as entregas deverá aguardar a conferência do pedido, que será realizada pelo funcionário responsável pelo recebimento indicado pelo CISAMUSEP, e fornecer diariamente recibo da quantidade de pães entregues a ser assinado por ambas as partes;
- 1.6. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

Lote 2 - Coffee break

- 1.7. O número de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 1.8. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;
 - 1.8.1. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;
 - 1.8.2. Deverá fornecer recibo do tipo de *coffee break* no ato da entrega a ser assinado por representante da empresa e Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento designado pelo CISAMUSEP;
- 1.9. A empresa a ser contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados para aprovação do CISAMUSEP mediante solicitação de fornecimento;
- 1.10. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 1.11. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02 ou 03):
 - 1.11.1. Bandejas em papelão com acabamento metalizado ou em isopor para servir os salgados, doces e bolos;
 - 1.11.2. Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
 - 1.11.3. Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 1.12. As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas;
 - 1.12.1. Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;
 - 1.12.2. Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 1.13. A empresa deverá estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento simultaneamente e em locais diferentes;
- 1.14. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

- 1.14.1. As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
- 1.14.2. As paredes devem ser lisas;
- 1.14.3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
- 1.14.4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
- 1.14.5. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;
- 1.15. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar o objeto contratado na forma ajustada;
- 2.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 2.5. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento;
- 2.6. Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.9. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;
- 2.10. A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 2.11. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal

os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

- 3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho.
- 3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).
- 3.5. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.
- 3.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 4.3. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

MARINGÁ, 09/04/2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

MARCOS AURELIO PASSONI

RG:5893322-4; CPF :884281929-87

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

「 07.992.752/0001-25 」

MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA

「 Avenida São Domingos, 1536, Vila Morangueira
CEP 87040-000, Maringá - Paraná 」

licitacao@cisamusep.org.br

De: Panificadora Tradição <panificadora.tradicao@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:47
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: VALORES DO ORÇAMENTO
Anexos: Consulta e Preço nº 11-2024 - Pão Francês e Coffee Break - ERCÍLIO (1).docx

Boa tarde, segue em anexo valores do orçamento

Obrigado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.584.897/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1996
NOME EMPRESARIAL ERCILIO ROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA TRADICAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ARQ NILDO RIBEIRO DA ROCHA	NÚMERO 2054	COMPLEMENTO *****
CEP 87.010-480	BAIRRO/DISTRITO ZONA 17	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (044) 2268-915	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **11:00:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 11/2024

Data: 01/02/2024

Fornecedor: **ERCILIO ROSA**

CNPJ: **01.584.897/0001-00**

Endereço: **AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, Nº 2054 – VILA EMÍLIA**

Cidade: **MARINGÁ – PR.**

Telefone: **(44) 3031-8915**

E-mail: **panificadora.tradicao@hotmail.com**

Nome e Identificação do Responsável: **JUNIOR**

Lote 1 - Lanches Diários

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	PÃO FRANCÊS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 40G DE FARINHA; 0,8GR DE SAL; 0,4GR DE REFORÇADOR; 24ML DE ÁGUA; 0,2GR DE AÇÚCAR; 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4GR DE GORDURAL VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM ENTREGA NA COPA DO CISAMUSEP, DUAS VEZES AO DIA.	UNIDADE	13.200	0,00	0,00

Lote 2 - Coffee break

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO	UNIDADE	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 300 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO;				
---	--	--	--	--

• BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR; • ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. 70 UNIDADES DE FRUTA, HIGIENIZADAS E PRONTAS PARA SEREM CONSUMIDAS, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BANANA; • MAÇÃ; • PERA • GOIABA; • PESSEGO; • LARANJA; • AMEIXA; • CAQUI; • MEXERICA. 10 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 04 GARRAFAS DE SUÇO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A				
--	--	--	--	--

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
02	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 40 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 210 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 150 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA.	UNIDADE	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00



	2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/- 5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 05 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.				
03	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:	UNIDADE	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA.				
--	--	--	--	--

	FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.				
04	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 20 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 02 BOLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO O SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	UNIDADE	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta impreterivelmente até o dia 11/04/2024 (quarta-feira) através do e-mail : licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no Setor de Compras e Licitações.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8320 ou e-mail: licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no Setor de Compras e Licitações.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Lote 1 - Lanches diários

- 1.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega dos pães na Copa do Consórcio situado à Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá-PR duas vezes ao dia, sendo a primeira entrega às 7h e a segunda entrega às 13h, nas quantidades a serem definidas pelo Fiscal do Contrato;
- 1.2. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem de papel, e deverão ser embalados de forma que não fiquem expostos;
- 1.3. A quantidade diária estipulada poderá variar de acordo com a necessidade do CISAMUSEP, sendo comunicada à empresa a ser contratada qualquer alteração com antecedência de 02 (dois) dias úteis via e-mail pelo Fiscal do Contrato;
- 1.4. As entregas poderão ser canceladas a critério do CISAMUSEP em virtude de feriados, recessos, realização de *coffee break*, *entre outros*, sendo comunicadas à empresa a ser contratada via e-mail com antecedência de 2 (dois) dias úteis;
- 1.5. O funcionário designado pela empresa a ser contratada para efetuar as entregas deverá aguardar a conferência do pedido, que será realizada pelo funcionário responsável pelo recebimento indicado pelo CISAMUSEP, e fornecer diariamente recibo da quantidade de pães entregues a ser assinado por ambas as partes;
- 1.6. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

Lote 2 - Coffee break

- 1.7. O número de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 1.8. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;
 - 1.8.1. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;
 - 1.8.2. Deverá fornecer recibo do tipo de *coffee break* no ato da entrega a ser assinado por representante da empresa e Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento designado pelo CISAMUSEP;
- 1.9. A empresa a ser contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados para aprovação do CISAMUSEP mediante solicitação de fornecimento;
- 1.10. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 1.11. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02 ou 03):
 - 1.11.1. Bandejas em papelão com acabamento metalizado ou em isopor para servir os salgados, doces e bolos;
 - 1.11.2. Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
 - 1.11.3. Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 1.12. As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas;
 - 1.12.1. Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;

- 1.12.2. Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 1.13. A empresa deverá estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento simultaneamente e em locais diferentes;
- 1.14. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:
 - 1.14.1. As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
 - 1.14.2. As paredes devem ser lisas;
 - 1.14.3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
 - 1.14.4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
 - 1.14.5. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;
- 1.15. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar o objeto contratado na forma ajustada;
- 2.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 2.5. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento;
- 2.6. Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.9. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;
- 2.10. A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 2.11. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho.
- 3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).
- 3.5. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.
- 3.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 4.3. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

MARINGÁ – PR., 15/04/2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

ERCILIO ROSA

01.584.897/0001-00

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

De: PanificadoraDocela destaque Ltda <panificadoradocela@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2024 12:43
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E PÃO FRANCÊS
Anexos: orçamento cisamusep atualizado.pdf

Olá Eugenio bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Em qui., 9 de mai. de 2024 às 08:10, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo também consulta de preços enviadas anteriormente

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.234.959/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA DESTAQUE LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCELA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK	NÚMERO 243	COMPLEMENTO LOJA 03 05 06 E 07
--	----------------------	--

CEP 87.013-190	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PANIFICADORADOCELA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3224-1239
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **13:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 11/2024

Data: 01/02/2024

Fornecedor: .PANIFICADORA DOCELA

CNPJ: 08.234.959.0001/01

Endereço: BASILIO SAUTCHUK 243 CENTRO

Cidade: MARINGÁ

Telefone: 44 3026-2043

E-mail: panificadoradocela@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: Angelica Miranda

Lote 1 - Lanches Diários					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	PÃO FRANCÊS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 40G DE FARINHA; 0,8GR DE SAL; 0,4GR DE REFORÇADOR; 24ML DE ÁGUA; 0,2GR DE AÇÚCAR; 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4GR DE GORDURAL VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM ENTREGA NA COPA DO CISAMUSEP, DUAS VEZES AO DIA.	UNIDADE	13.200	1,20 Embalado um a um individual	15.840,00

Lote 2 - Coffee break					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:	UNIDADE	05	1.829,50	9.147,50

• MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 300 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO;				
---	--	--	--	--

• BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR; • ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. 70 UNIDADES DE FRUTA, HIGIENIZADAS E PRONTAS PARA SEREM CONSUMIDAS, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BANANA; • MAÇÃ; • PERA • GOIABA; • PESSEGO; • LARANJA; • AMEIXA; • CAQUI; • MEXERICA. 10 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 04 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE				
--	--	--	--	--

	VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
02	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 40 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 210 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 150 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA.	UNIDADE	05	907,50	4.637,5

	2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/- 5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 05 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.				
03	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:	UNIDADE	05	651,50	3.257,50

30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. 04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA.				
---	--	--	--	--

01 CAIXA DE SUCO NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE. • LARANJA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. 1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.				
---	--	--	--	--

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta impreterivelmente até o dia 09/02/2024 (sexta-feira) através do e-mail cisamusep@cisamusep.org.br ou recepcaoadm@cisamuep.org.br.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou e-mail: cisamusep@cisamusep.org.br ou recepcaoadm@cisamusep.org.br com Rosimeire.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Lote 1 - Lanches diários

- 1.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega dos pães na Copa do Consórcio situado à Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá-PR duas vezes ao dia, sendo a primeira entrega às 7h e a segunda entrega às 13h, nas quantidades a serem definidas pelo Fiscal do Contrato;
- 1.2. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem de papel, e deverão ser embalados de forma que não fiquem expostos;
- 1.3. A quantidade diária estipulada poderá variar de acordo com a necessidade do CISAMUSEP, sendo comunicada à empresa a ser contratada qualquer alteração com antecedência de 02 (dois) dias úteis via e-mail pelo Fiscal do Contrato;
- 1.4. As entregas poderão ser canceladas a critério do CISAMUSEP em virtude de feriados, recessos, realização de *coffee break*, entre outros, sendo comunicadas à empresa a ser contratada via e-mail com antecedência de 2 (dois) dias úteis;
- 1.5. O funcionário designado pela empresa a ser contratada para efetuar as entregas deverá aguardar a conferência do pedido, que será realizada pelo funcionário responsável pelo recebimento indicado pelo CISAMUSEP, e fornecer diariamente recibo da quantidade de pães entregues a ser assinado por ambas as partes;
- 1.6. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

Lote 2 - Coffee break

- 1.7. O número de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 1.8. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;
 - 1.8.1. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;
 - 1.8.2. Deverá fornecer recibo do tipo de *coffee break* no ato da entrega a ser assinado por representante da empresa e Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento designado pelo CISAMUSEP;
- 1.9. A empresa a ser contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados para aprovação do CISAMUSEP mediante solicitação de fornecimento;
- 1.10. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 1.11. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02 ou 03):
 - 1.11.1. Bandejas em papelão com acabamento metalizado ou em isopor para servir os salgados, doces e bolos;
 - 1.11.2. Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
 - 1.11.3. Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 1.12. As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas;
 - 1.12.1. Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;
 - 1.12.2. Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 1.13. A empresa deverá estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento simultaneamente e em locais diferentes;
- 1.14. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:
 - 1.14.1. As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
 - 1.14.2. As paredes devem ser lisas;
 - 1.14.3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
 - 1.14.4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
 - 1.14.5. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;
- 1.15. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar o objeto contratado na forma ajustada;
- 2.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;

- 2.5. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento;
- 2.6. Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.9. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;
- 2.10. A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 2.11. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho.
- 3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).
- 3.5. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.
- 3.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 4.3. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Maringá 09 / 05 /2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB
AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO,
COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



CNPJ 08.234.959/0001-0 .

I. E. 90380724-52

PANIFICADORA DESTAQUE LTDA
RUA VER. BASILIO SAUTICHUK, 243-CENTRO
CEP-87013-190 - MARINGÁ - PR

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

De: PanificadoraDocela destaque Ltda <panificadoradocela@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de abril de 2024 11:20
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO / COFFEBREAK ITEM 4 / CISAMUSEP
Anexos: ORCAMENTO CISAMUSEP.pdf

Olá Maiko,

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Em qui., 4 de abr. de 2024 às 10:13, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Bom dia.

Conforme contato telefônico, segue a Consulta de Preço, para o item 04 do Coffee Break

Atenciosamente.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320

Orçamento
Data: 19/03/2024

Fornecedor: PANIFICADORA DOCELA

CNPJ: 08.234.959/0001-01

Endereço: RUA VEREADOR BASILIO SALTCHUCK, N 243

Cidade: MARINGÁ/PR

Telefone: (44) 3026-2043 / (44) 99951-0738

E-mail: panificadoradocela@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: Angelica (proprietária)

Lote 2 - Coffee break					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
04	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 20 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 02 BOLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO O SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	UNIDADE	06	456,00	2.736,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta impreterivelmente até o dia 22/03/2024 (sexta-feira) através do e-mail cisamusep@cisamusep.org.br ou recepcaoadm@cisamuep.org.br.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou e-mail: cisamusep@cisamusep.org.br ou recepcaoadm@cisamusep.org.br com Rosimeire.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Lote 1 - Lanches diários

- 1.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega dos pães na Copa do Consórcio situado à Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá-PR duas vezes ao dia, sendo a primeira entrega às 7h e a segunda entrega às 13h, nas quantidades a serem definidas pelo Fiscal do Contrato;
- 1.2. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem de papel, e deverão ser embalados de forma que não fiquem expostos;
- 1.3. A quantidade diária estipulada poderá variar de acordo com a necessidade do CISAMUSEP, sendo comunicada à empresa a ser contratada qualquer alteração com antecedência de 02 (dois) dias úteis via e-mail pelo Fiscal do Contrato;
- 1.4. As entregas poderão ser canceladas a critério do CISAMUSEP em virtude de feriados, recessos, realização de *coffee break*, entre outros, sendo comunicadas à empresa a ser contratada via e-mail com antecedência de 2 (dois) dias úteis;
- 1.5. O funcionário designado pela empresa a ser contratada para efetuar as entregas deverá aguardar a conferência do pedido, que será realizada pelo funcionário responsável pelo recebimento indicado pelo CISAMUSEP, e fornecer diariamente recibo da quantidade de pães entregues a ser assinado por ambas as partes;
- 1.6. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

Lote 2 - *Coffee break*

- 1.7. O número de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 1.8. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;
 - 1.8.1. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;
 - 1.8.2. Deverá fornecer recibo do tipo de *coffee break* no ato da entrega a ser assinado por representante da empresa e Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento designado pelo CISAMUSEP;
- 1.9. A empresa a ser contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados para aprovação do CISAMUSEP mediante solicitação de fornecimento;
- 1.10. Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 1.11. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02 ou 03):
 - 1.11.1. Bandejas em papelão com acabamento metalizado ou em isopor para servir os salgados, doces e bolos;
 - 1.11.2. Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
 - 1.11.3. Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 1.12. As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas;
 - 1.12.1. Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;
 - 1.12.2. Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 1.13. A empresa deverá estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento simultaneamente e em locais diferentes;

- 1.14. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:
 - 1.14.1. As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
 - 1.14.2. As paredes devem ser lisas;
 - 1.14.3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
 - 1.14.4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
 - 1.14.5. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;
- 1.15. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar o objeto contratado na forma ajustada;
- 2.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 2.5. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento;
- 2.6. Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.9. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;
- 2.10. A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 2.11. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

- 3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho.
- 3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).
- 3.5. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.
- 3.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 4.3. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Maringá, 04/abril/2024.

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS
CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS
NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



CNPJ 08.234.959/0001-0.
I. E. 90380724-52
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA
RUA VER. BASILIO SAUTICHUK, 243-CENTRO
CEP 87043-190 - MARINGÁ - PR

Angelica Correa Miranda Camara

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1485 / 2024

Data Emissão: 14/05/2024

Cotação: 35

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 07 12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS (LANCES DIARIOS) PARA OS FUNCIONARIOS DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PÃO FRANCÊS COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 40G DE FARINHA; 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR; 24ML DE ÁGUA; 0,2G DE AÇUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM ENTREGA NA COPA DO CISAMUSEP, DUAS VEZES AO DIA.	UNID	7.350,0000	1,1600	8.526,00
Total:					8.526,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1487 / 2024

Data Emissão: 14/05/2024

Cotação: 35

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 07 99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS (COFFEE BREAK) PARA OS FUNCIONARIOS DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. 300 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • BOLINHA DE QUEIJO;	UNID	3,0000	1.582,3700	4.747,11

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

- COXINHA DE FRANGO;
- CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO;
- PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA;
- QUIBE RECHEADO;
- RISSOLES DE CARNE BOVINA.

100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME;
- MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE;
- MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA;
- MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA;
- QUEIJADINHA;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ;
- MOUSSE DE CHOCOLATE;
- MOUSSE DE LIMÃO;
- MOUSSE DE MORANGO;
- TORTELLETE DE LIMÃO;
- TORTELLETE DE MORANGO;
- BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR;
- ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO.

70 UNIDADES DE FRUTA, HIGIENIZADAS E PRONTAS PARA SEREM CONSUMIDAS, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- BANANA;
- MAÇÃ;
- PERA;
- GOIABA;
- PESSEGO;
- LARANJA;
- AMEIXA;
- CAQUI;
- MEXERICA.

10 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- GOIABA;
- LARANJA;
- MANGA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- LARANJA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

04 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

2	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:	3,0000	901,8700	2.705,61
---	---	--------	----------	----------

40 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.

210 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO;
- ENROLADINHO DE SALSICHA;
- ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO;
- MINI ESFIHA DE CARNE;
- MINI ESFIHA DE FRANGO;
- MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO.
- EMPADINHA DE FRANGO;
- EMPADINHA DE PALMITO;
- PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijão.

150 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- BOLINHA DE QUEIJO;
- COXINHA DE FRANGO;
- CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO;
- PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA;
- QUIBE;

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

• RISSOLES DE CARNE BOVINA.

2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO;
- LARANJA;
- CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE;
- CÔCO;
- BAUNILHA;
- FORMIGUEIRO.

05 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- GOIABA;
- LARANJA;
- MANGA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- LARANJA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

3	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 UNID	3,0000	550,3700	1.651,11
	PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:			

30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.

160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO;
- MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO;

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

- ENROLADINHO DE SALSICHA;
- ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO;
- MINI ESFIHA DE CARNE;
- MINI ESFIHA DE FRANGO;
- MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO.
- EMPADINHA DE FRANGO;
- EMPADINHA DE PALMITO;
- PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO.

100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- BOLINHA DE QUEIJO;
- COXINHA DE FRANGO;
- CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO;
- PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA;
- QUIBE;
- RISSOLES DE CARNE BOVINA.

04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE.

- GOIABA;
- LARANJA;
- MANGA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

01 CAIXA DE SUCO NÉCTAR DE FRUTA LIGHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE.

- LARANJA;
- MARACUJÁ;
- PÊSSEGO;
- UVA.

1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.

4	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:	UNID	3,0000	301,5000	904,50
---	---	------	--------	----------	--------

50 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.

2KG DE BOLO. DEVERÁ SER FORNECIDO 1
SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:

- CHOCOLATE COM COBERTURA DE
BRIGADEIRO;
- LARANJA;
- CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE;
- CÔCO;
- BAUNILHA;
- FORMIGUEIRO.

2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS
TÉRMICAS.

1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS
TÉRMICAS.

Total: 10.008,33

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 291/2024

Maringá, 14 de maio de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação

Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do Termo de Referência, através do Protocolo nº 193/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 35/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches diários (pão francês e *Coffee Break*), para os funcionários do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, proveniente do setor de Recepção Administrativa;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado, foram consultados possíveis fornecedores, visto que o serviço é bastante peculiar;

Considerando que foi utilizado os orçamentos válidos apresentados no processo licitatório realizado anteriormente das empresas do ramo de atividade;

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 32.294,05 (trinta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 020/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a "contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários e *coffee break*) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP", conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 291/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da

pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também,

regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 035/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 16 de maio de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

COMPRASGOV Nº 90020/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários e coffee break) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 03 de junho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 32.294,05 (trinta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Edital nº 90020/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/05/2024

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000009/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:
Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários e coffee break) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Informação complementar:
Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900202024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 32.204,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar					
2	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	5	R\$ 1.582,37	R\$ 7.911,85	
3	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	5	R\$ 901,87	R\$ 4.509,35	
4	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	5	R\$ 550,37	R\$ 2.751,85	
5	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	6	R\$ 301,50	R\$ 1.809,00	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 https://portalnacionaldecontratacoes.compras.gov.br

☎ 0800 475 9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
COMPANHIA GOV. DO PARANÁ
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários e coffee break) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 03 de Junho de 2024, às 14h00h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 32.294,05 (trinta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Benito, s/nº, 920, zona 28, Maringá/PR – Fone: (41) 3312-8300. Gerência de Empresas e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SIFAR SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ASS. PESSOAL: 3634-0021 CNP. 03.117.728/01-35

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os Coordenadores Gerais do SIFAR - Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária, de acordo com suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores e funcionários públicos de sua base sindical para a Assembleia Extraordinária da categoria, a realizarse no dia 21 de maio de 2024, às 17h00min, em primeira convocação, com metade mais um dos sindicalizados ou até às 17h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, a ser realizada no auditório da ACIAA, no Térreo do prédio do SIFAR - R. João Pessoa, 145, - Centro, Araucária - PR, 83702-280, com as seguintes pautas:

1. Aumento da Contribuição Sindical;
2. Data-base;
3. Discussão Finanças;
4. Informes gerais.

Araucária, 17 de maio de 2024.

Bernardo Palm Cunha Masson
Coordenador Geral

[illegible][illegible]

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano XII

Edição nº 1943

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 COMPRA GOV Nº 90020/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários e coffee break) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 03 de junho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 32.294,05 (trinta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o candidato **Thales Braga de Barros**, regularmente convocado para comparecer no CISAMUSEP para apresentar os documentos a fim de submeter-se ao processo de contratação ao cargo de Assistente Administrativo após aprovação na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, conforme Resolução nº 043/2024, publicada em 14/05/2024, não compareceu ao referido chamado dentro do prazo, caracterizando a sua desistência à vaga.

Por ser expressão de verdade, afirmo a presente Declaração.

Maringá, 17 de maio de 2024.

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 044/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública nº 01/2022 aberta pelo Edital nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

Assistente Administrativo		
Classif.	Nome	Data de nascimento
34º	ANTONIO HENRIQUE SILVA	22/01/1984
35º	JONATHAN DIEGO GALVAO	04/08/1987

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO

PARANAENSE – CISAMUSEP, sito na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, em Maringá – PR, munidos dos documentos pessoais no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena do não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

Art. 3º - Ao comparecer, os candidatos receberão a lista de documentos que deverão providenciar para admissão, cujo prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data do comparecimento.

§ 1º - O prazo acima estabelecido não será prorrogado.

§ 2º - Não serão aceitos protocolos de documentos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 17 de maio de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2020

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Contratada: Ligga Telecomunicações S.A.

Objeto: O presente termo tem por objeto o reajuste do valor mensal do item 01, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de março/2023 a abril/2024, correspondente ao percentual de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento). Assim, o valor mensal do item passará dos atuais R\$ 1.498,12 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) para R\$ 1.553,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), a ser pago em 12 parcelas, a partir de 30/04/2024 até 29/04/2025, totalizando o valor anual R\$ 18.640,80 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 10 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Contratada: Enifair Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médicos Hospitalares LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, medicamentos e de áudio, vídeo e foto, a serem utilizados nos setores hospitalares e odontológicos do CISAMUSEP.

Alteração: Fica designado o funcionário Jeferson dos Santos Alves, Matrícula 233, denominado Fiscal do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato a partir do dia 10/05/2024, nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br